

# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1729. DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

**"Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Dias e dá outras providências".**

**COITI MURAMATSU**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

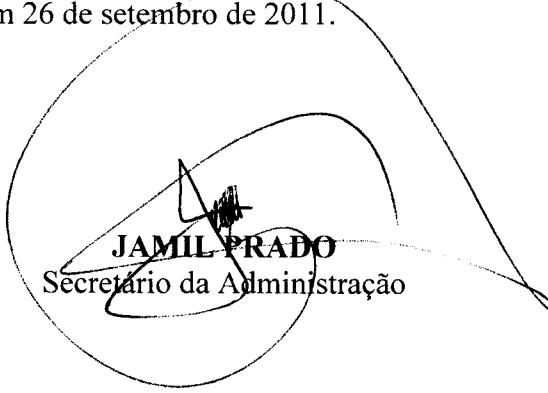
**Artigo 1º** - Fica denominada como "RUA ROSA DE OLIVEIRA MORAIS", a Rua localizada no Bairro Dias que tem seu inicio na Estrada Municipal do Fumiaki, com 380,00 (trezentos e oitenta) metros de comprimento e 8,00 (oito) metros de largura, conforme croqui anexo.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2011.**

  
COITI MURAMATSU  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 26 de setembro de 2011.

  
JAMIL PRADO  
Secretário da Administração